

**CONTRATO N.º 625/2025**

**ADENDA AO CONTRATO N.º 643/2024**

**DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O  
MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ARES DO PINHAL – ASSOCIAÇÃO DE  
RECUPERAÇÃO DE TOXICODEPENDENTES**

Entre: \_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr.º Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 1/2023, datado de 2 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; \_\_\_\_

E, \_\_\_\_

**Ares do Pinhal – Associação de Recuperação de Toxicodependentes**, pessoa coletiva n.º 501906452, com sede na Rua Ares do Pinhal, n.º 61, 6120-151 em Amêndoa, neste ato representado por **Paulo Jorge Ferreira Lopes**, com domicílio necessário na morada acima referida, portador do Cartão do Cidadão [REDACTED] e por **Elsa Maria Lucas Belo**, com domicílio necessário na morada acima referida, portadora do Cartão do Cidadão [REDACTED] cujos poderes lhes são conferidos pelo n.º 1 do artigo 42º dos Estatutos e Ata da Assembleia Geral n.º 4/2022, datada de 9 de dezembro de 2022, doravante designada por **Associação Ares do Pinhal ou Segunda Outorgante**.

Conjuntamente designadas por Partes. \_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) No decurso do acompanhamento efetuado ao Contrato n.º 643/2024, verificaram-se alterações à calendarização inicial da empreitada, após a sua adjudicação, em resultado dos episódios de chuvas intensas e ventos fortes em várias regiões do país, que comprometeram o normal funcionamento de infraestruturas, a segurança de deslocações e a disponibilidade de alguns espaços previamente planeados para o evento; \_\_\_\_\_
- b) Em virtude das alterações à calendarização, a Associação Ares do Pinhal solicitou a prorrogação do prazo de conclusão da obra por mais seis meses; \_\_\_\_\_
- c) Se mantém o interesse do Município no investimento efetuado e na continuidade da obra, estando fundamentado a necessidade de prorrogação do prazo para a sua conclusão por mais 6 meses; \_\_\_\_\_
- d) A prorrogação do prazo não prevê trabalhos suplementares, nem o agravamento dos encargos financeiros inicialmente previstos no Contrato n.º 643/2024. \_\_\_\_\_

É celebrada e reduzida a escrito a presente adenda, nos termos da deliberação camarária n.º 708/2025, aprovada a 23/07/2025, pelo executivo municipal, que passará a fazer parte integrante do Contrato n.º 643/2024, de Comparticipação Financeira entre o Município de Oeiras e a Ares do Pinhal – Associação de Recuperação de Toxicodependentes. \_\_\_\_\_

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

*Objeto*

A presente Adenda procede à primeira alteração ao Contrato n.º 643/2024 designado “Contrato de Comparticipação Financeira entre o Município de Oeiras e a Ares do Pinhal – Associação de Recuperação de Toxicodependentes”, celebrado entre as Partes a 01 de outubro de 2024, e tem por objeto a prorrogação do prazo de conclusão da obra. \_\_\_\_\_

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

*Prorrogação do Prazo*

1. O prazo estabelecido na Cláusula 14.<sup>a</sup> do Contrato é prorrogado por mais seis meses, a contar de 24 de julho do corrente ano. \_\_\_\_
2. Sem prejuízo da prorrogação a que se refere o número anterior, podem as Partes acordar, adotando-se a mesma forma escrita, por subsequente prorrogação do prazo de execução da obra, se tal se revelar necessário no decurso da monitorização e acompanhamento da execução do contrato. \_\_\_\_

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

*Produção de Efeitos*

A presente Adenda produz efeitos a partir de 24 de julho de 2025. \_\_\_\_

**Arquivo** os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_\_

- a) Cópia dos Estatutos da Associação; \_\_\_\_
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 12/06/2025, com a validade de 6 (seis) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_\_
- c) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira a 04/06/2025, com validade de 6 (seis) meses, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_\_

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. \_\_\_\_\_

**1º. Outorgante**



**A Oficial Pública**

Assinado de  
forma digital por  
[REDACTED]  
Dados: 2025.08.07  
10:56:04 +01'00'

**2º. Outorgante**



Assinado por: Elsa Maria Lucas  
Belo  
Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025-08-08 às 23:00:56  
Local: CARNAXIDE

Assinado por: **Paulo Jorge Ferreira Lopes**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.08.08 23:13:06+01'00'

